



Prefeitura de
Belém de Maria
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

PORTARIA GP Nº 076/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outros dispositivos que regulam a matéria,

CONSIDERANDO o papel essencial do Gestor Escolar Adjunto na administração e organização pedagógica da unidade escolar;

CONSIDERANDO a complexidade de suas funções, as quais demandam um alto nível de compromisso, disponibilidade de tempo, habilidades de gestão e acompanhamento de diversas áreas da escola;

CONSIDERANDO que a servidora **CLEIDE ALVES BEZERRA DE GOUVEIA** tem responsabilidade em atividades extraordinárias, cumprindo prazos com excelência;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado por **CLEIDE ALVES BEZERRA DE GOUVEIA** no desenvolvimento de projetos pedagógicos e na melhoria dos processos administrativos educacionais, bem como vem desempenhando suas funções em carga horária superior à exigida para seu cargo;

CONSIDERANDO que a Sra. **CLEIDE ALVES BEZERRA DE GOUVEIA, Mat. 772**, exerce a função de **Gestor Escolar Adjunto**, atividade essencial e de contribuição direta para melhoria do ensino e aprendizagem dos estudantes, tem desenvolvido com eficácia e efetividade suas atribuições, o que tem favorecido a elevação dos índices de qualidade de prestação do serviço público educacional,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO no montante de 15% (quinze por cento), com fulcro na Lei Municipal nº 801/2021, para a Sra. **CLEIDE ALVES BEZERRA DE GOUVEIA, Mat. 772**, ocupante do cargo de Gestor Escolar Adjunto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.


ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 02 de 01 de 2025.

Gilvania José Silva